

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL

JUNTA GOVERNATIVA ELEITA

A Comissão Eleitoral constituída, nos termos do art. 38, III; art. 56; art. 68, § 2º, todos do Estatuto Social, em consonância com o estabelecido no art. 68, caput, do Estatuto Social, teve como atribuição a organização e condução do processo de eleição para formação da **JUNTA GOVERNATIVA**.

Cumpre destacar que a Comissão Eleitoral foi formada por ato do Conselho Deliberativo, em reunião no dia 13/10/2022, presidida pela Sra Sonia Maria Ribeiro, elegeu como membros os Srs. Sebastiao Amancio Ianke, Helio Casturino Lima e Carlos Alberto Rodrigues.

A Comissão Eleitoral atuou inicialmente na condução do processo para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e componentes ao Conselho Deliberativo, contudo, as chapas inscritas não atenderam a todos os requisitos estatutários para ter as candidaturas habilitadas. Esse resultado foi comunicado expressamente aos representantes das chapas correntes e houve a publicação na página eletrônica da ACITEL da informação de que a eleição restou frustrada.

Em reunião realizada em 10/11/2022, com a presença da Presidente do Conselho Deliberativo Sra. Sonia Maria Ribeiro, Vice Presidente da Diretoria Executiva Sr. Eraldo Correa de Paula, membros da Comissão Eleitoral e assessores, foi formalizada a convocação da Comissão Eleitoral para dar seguimento ao processo de formação de uma Junta Governativa.

No dia 14/11/2022, em reunião do Conselho Deliberativo, sob a presidência da Sra. Sônia Maria Ribeiro, foi aprovado o REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA DA ACITEL, o qual visou apresentar com maior clareza os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos a membro da Junta Governativa, bem como balizar os trabalhos de análise de documentos por parte da Comissão Eleitoral.

Como medida de transparência, a Comissão Eleitoral solicitou, e teve atendida, a publicação na página eletrônica da ACITEL, do Estatuto Social, o Regulamento e o Edital, através do que todos os associados puderam ter conhecimento do que era exigido para se obter a habilitação para concorrer à vaga como membro da Junta Governativa.

Importante ressaltar que a Comissão Eleitoral fez sua análise calcada nas disposições estatutárias no sentido de que os requisitos exigidos fossem comprovados documentalmente; ausentes tais documentos, não há como acolher a candidatura.

Não bastasse isso, foi dada a oportunidade aos associados de analisar os documentos apresentados pelos candidatos, de forma que, se constatada alguma irregularidade poderiam exercer o direito de impugnar a candidatura.

Quando da análise das chapas candidatas à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e membros do Conselho Deliberativa a constatação da inaptidão das mesmas se deu por ausência de documentos, o que não foi contestado posteriormente, tanto que o membro da Presidência do Conselho Deliberativo e o membro da Vice Presidência da Diretoria Executiva participaram da formalização da convocação da Comissão Eleitoral para dar seguimento ao processo de eleição de Junta Governativa.

No que tange ao processo de formação de Junta Governativa, foi publicado Edital de Convocação, listando detalhadamente os requisitos a serem preenchidos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos. Portanto, todos os associados que quisessem e preenchessem os requisitos poderiam participar do processo eleitoral.

Foram apresentadas 12 (doze) inscrições, sendo que os candidatos autorizaram expressamente a consulta dos seus documentos pelos demais associados. Assim, foram disponibilizados os documentos apresentados aos associados para consulta. Constatou-se que 4 (quatro) candidatos não apresentaram os documentos na forma como prevista no Edital, sendo os mesmos informados e oportunizada a apresentação de defesa. Somente um candidato apresentou defesa, a qual não foi acolhida, nos termos estatutários.

Restaram habilitadas 8 (oito) candidaturas, as quais preencheram os requisitos e apresentaram os documentos exigidos no Edital. Além disso, não houve nenhuma impugnação formal pelos candidatos, de acordo com previsão do Estatuto Social.

Como houvesse sido apresentado qualquer óbice à continuidade do processo eleitoral, foi designada, pela Comissão Eleitoral, através de Portaria publicada na página eletrônica da ACITEL, reunião para cumprir o que determina o art. 68, §§ 4º, 5º, 6º e 7º do Estatuto Social.

No dia 12/12/22, realizou-se a reunião, onde compareceram todos os candidatos habilitados e os membros da Comissão Eleitoral. Iniciados os trabalhos, foram esclarecidos os procedimentos, com a leitura do Regulamento, e na sequência passou-se a votação secreta. Através dos critérios de votos e idade, foram eleitos como membros da JUNTA GOVERNATIVA os representantes de associados: Fernando Morelli, Flavia Antunes de Medeiros, Irajá Noboru Santos Komatsu, Luis Gustavo Ribas Gimenes e Tomaz Antunes Neto.

Ato contínuo à eleição dos membros, nos termos do § 6º do art. 68 do Estatuto Social, passou-se para a definição da Presidência da Junta Governativa que coube ao Sr. Tomaz Antunes Neto, por já ter exercido presidência e direção em Diretoria Executiva anterior. A Tesouraria caberá ao Sr. Fernando Moreli, Secretaria ao Sr. Irajá Noboru Santos Komatsu, e o Conselho Fiscal aos Luis Gustavo Ribas e a Sra Flávia Antunes de Medeiros.

Por fim, nos termos do § 5º do art. 68 do Estatuto Social, constou na ata de eleição que a posse da Junta Governativa se dará sem outras formalidades em 01 de janeiro de 2023, servindo referida ata como documento hábil para comprovação das pessoas naturais que são legitimadas a representar a ACITEL, tendo como competência as atividades previstas no art. 26 do Estatuto Social.

Ante ao acima relatado, entende essa Comissão Eleitoral que cumpriu integralmente, com o rigor das disposições estatutárias, as atribuições que lhes foram atribuídas.

COMISSÃO ELEITORAL